

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.23.045-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.19.001-DL

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SEC. AGRICULTURA, M AMBIENTE E REC. HÍDRICOS
E

O(A) SEC. AGRICULTURA, M AMBIENTE E REC. HÍDRICOS, com sede no(a) ,
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO
MARINHO DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e
o(a) inscrito(a) no
CPF/CNPJ sediado(a)
no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF
nº, tendo em vista o que consta no Processo nº
2024.02.19.001-DL e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril
de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa
Eletrônica de Licitação nº 2024.04.23.045-DL, mediante as cláusulas e condições a
seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12 . FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML	20.0	CX		
ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12 . FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML					

2	ÁLCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 - LÍQUIDO , LÍMPIDO , PARA USO DOMÉSTICO	2.0	CX		
ÁLCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 - LÍQUIDO , LÍMPIDO , PARA USO DOMÉSTICO , VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA .					
3	VASSOURA DE PÊLOS 30 CM - VASSOURA DE PÊLOS COM 30 CM DE COMPRIMENTO	20.0	UND		
VASSOURA DE PÊLOS 30 CM - VASSOURA DE PÊLOS COM 30 CM DE COMPRIMENTO					
4	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 150 ML CX C/25 - POLIESTIRENO, REFORÇADO	100.0	CX		
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 150 ML CX C/25 - POLIESTIRENO, REFORÇADO , DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES					
5	COPO DESCARTÁVEL , POLIESTIRENO REFORÇADO , COM CAPACIDADE DE 50 ML , DEVERÃO SER ACONDICIONADO S EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES	50.0	CX		
COPO DESCARTÁVEL , POLIESTIRENO REFORÇADO , COM CAPACIDADE DE 50 ML , DEVERÃO SER ACONDICIONADO S EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES					
6	DESINFETANTE 2.000M L - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL , DESINFECÇÃO	120.0	UND		
DESINFETANTE 2.000M L - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL , DESINFECÇÃO . VALIDADE : MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. .					
7	SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS - CAPACIDADE DE 20 LITROS - PACOTE COM 100	20.0	PCT		
SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS - CAPACIDADE DE 20 LITROS - PACOTE COM 100					
8	VASSOURA DE PALHA NATURAL, COM 60CM , CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO	10.0	UND		
VASSOURA DE PALHA NATURAL, COM 60CM , CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.					
9	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL NEUTRO PARA USO DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DE LOUÇAS E NA LIMPEZA GERAL.	60.0	FRS		
DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL NEUTRO PARA USO DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DE LOUÇAS E NA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, PRESERVANTES, CORANTES E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML.					
10	SABÃO EM PÓ 500G R - PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS , EM PACOTE OU CAIXA COM 500G	80.0	UND		
SABÃO EM PÓ 500G R - PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS , EM PACOTE OU CAIXA COM 500G . VALIDADE : NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES					
11	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA	20.0	UND		
RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA					
12	PANO DE CHAO-MULTIUSO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO DE POLIESTER , ABSORVENTE , 85 % DE ALGODÃO . TAMANHO G	100.0	UND		
PANO DE CHAO-MULTIUSO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO DE POLIESTER , ABSORVENTE , 85 % DE ALGODÃO . TAMANHO G					
13	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE , EM FORMA DE AEROSOL , FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL , NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONOCFC	10.0	UND		
DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE , EM FORMA DE AEROSOL , FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL , NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONOCFC . REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					

14	LUSTRA MÓVEIS 200 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA .	10.0	UND		
LUSTRA MÓVEIS 200 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA .					
15	FLANELA PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO , 40 CM X 60CM , EM CORES DIVERSAS .	20.0	UND		
FLANELA PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO , 40 CM X 60CM , EM CORES DIVERSAS .					
16	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 16 ROLO S - DE PRIMEIRA QUALIDADE , FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE 100 % CELULOSE , ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO , NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA , 30 M X 10CM.	25.0	FRD		
PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 16 ROLO S - DE PRIMEIRA QUALIDADE , FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE 100 % CELULOSE , ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO , NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA , 30 M X 10CM.					
17	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML . FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL DE OUTROS PRODUTOS) DE 1000 ML .	20.0	LT		
ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML . FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL DE OUTROS PRODUTOS) DE 1000 ML .					
18	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR , ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA - CAIXA COM 60 UND.	2.0	CX		
ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR , ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA - CAIXA COM 60 UND.					
19	BALDE PLÁSTICO 5 L - MATERIAL PLÁSTICO , TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE DE 5 LITROS - CORES VARIADAS	10.0	UND		
BALDE PLÁSTICO 5 L - MATERIAL PLÁSTICO , TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE DE 5 LITROS , DE CORES VARIADAS					
20	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT - CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT	5.0	UND		
LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT - CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT					
21	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO - PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM , COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM	5.0	UND		
PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO - PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM , COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM					
22	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1 L, SEM PREFERENCIA DE COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA E TAMP (TIPO ROLHA) ROSCÁVEL	3.0	UND		
GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1 L, SEM PREFERENCIA DE COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA E TAMP (TIPO ROLHA) ROSCÁVEL					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec. Agricultura, M Ambiente e Rec. Hídricos, na classificação abaixo: 1101.20.122.0401.2.070 - Gerenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo, R\$ 19.257,62 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) 33903022 - Material de Consumo, R\$ 4.996,39 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.23.045-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)

adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.04.23.045-DL.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.23.045-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CHOROZINHO/CE, de..... de 20.....

SEC. AGRICULTURA, M AMBIENTE E REC. HÍDRICOS
CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75
FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.